

RESOLUÇÃO CPF Nº 04/2009

Estabelece alteração na Resolução CPF N° 014/2007 e da outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2009,

RESOLVEU:

- Art. 1°. Alterar o item dois do artigo primeiro da Resolução N° 014/2007, passando a ter a seguinte redação:
 - -Para os 13 Gerentes Estaduais e 20 Gerentes Regionais R\$ 1.534,31 cada um.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2009.

Antonio Marcos Gavazzoni / Secretário de Estado da Fazenda

Conselheiro Presidente

Valdir Vital Cobalchini

Secretário de Estado de Coordenação e

Articulação Conselheiro /klpp

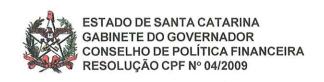
Sadi Lima

Procurador Geral do Estado

Conselheiro

José Nei Alberton Ascari Secretário de Estado da Administração

Conselheiro



Secretário de Estado do Planejamento Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 04/2009. Florianópolis, em/3/03/2009.

Luiz Henrique da Silveira Governador do Estado Registre-se, comunique-se e publique-se.

Celso Neto Garcia Secretário Executivo